

Rio de Janeiro, 07 de março de 2022

RH/RS/NS 0112/2022

Ao  
Sindipetro LP

**Assunto: Greve RPBC e UTE-CBT – Proposta de conciliação**  
**Referência: Reunião de negociação de 25/02 e 07/03/2022**

Prezados,

Em seguimento as tratativas da conciliação de greve na RPBC e UTE-CBT e conforme entendimentos mantidos entre as partes nas reuniões dos dias 25/02 e 07/03, a Companhia encaminha os entendimentos para tratamento da frequência dos dias de greve e os serviços extraordinários gerados na recente parada de manutenção dessas unidades, por ser esse o limite de negociação:

1. Em relação ao desconto dos dias parados, a compensação de 25% dos dias parados nos termos do regramento do banco de horas vigente, devendo o percentual de 75% ser descontado da remuneração do mês;
2. O serviço extraordinário gerado na parada de manutenção será mantido conforme regramento do banco de horas nos termos da Carta RH/RS/NS 0031/2022;
3. A jornada de trabalho da parada de manutenção será aquela já negociada e formalizada na proposta de conciliação por meio da Carta RH/RS/NS 0096/2022.

Ressaltamos que, sempre pautados na boa fé negocial, na transparência, no respeito e no diálogo com as Entidades Sindicais, a Companhia demonstra seu esforço máximo para conciliação dos assuntos apresentados pela categoria em mesa de negociação.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Jonathan Xisto de Oliveira**  
Gerente Setorial de Negociação Sindical